



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**

**DECRETO Nº. 08
08 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES PARA OS EDITAIS DA LEI
PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE
CUMBE/SE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Ficam prorrogadas até o dia 13 de janeiro de 2024, as inscrições para a seleção de Projetos Culturais das AREAS DO AUDIOVISUAL, para receberem apoio financeiro disponibilizados pela Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, descritas no anexo I, por meio do Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas manifestações Culturais do Município de Cumbe/SE, alterando os demais prazos previstos no cronograma dos referidos editais.

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DA ÁREA DO
AUDIOVISUAL “PROFESSOR GILDO BATISTA”.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

Inscrição:19/12/2023 a 13/01/2024

Resultado Parcial Mérito Artístico:18/01/2024

Recurso:19 a 23/01/2024

Resultado Final do Mérito Artístico:25/01/2024

Habilitação das Propostas:26/01 a 01/02/2024

Resultado parcial da Habilitação das propostas:02/02/2024

Recurso:03 a 07/02/2024

Resultado Final:09/02/2024

Assinatura do Termo:10 a 16/02/2024

Execução de Projetos Apresentados:17/02/2024 a 30/05/2024

Entrega das Contrapartidas:17/02/2024 a 30/06/2024



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE**

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DAS DEMAIS
ÁREAS – JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS “ZÉ FERREIRA”
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

Inscrição:19/12/2023 a 13/01/2024

Resultado Parcial Mérito Artístico:18/01/2024

Recurso:19 a 23/01/2024

Resultado Final do Mérito Artístico:25/01/2024

Habilitação das Propostas:26/01 a 01/02/2024

Resultado parcial da Habilitação das propostas:02/02/2024

Recurso:03 a 07/02/2024

Resultado Final:09/02/2024

Assinatura do Termo:10 a 16/02/2024

Execução de Projetos Apresentados:17/02/2024 a 30/05/2024

Entrega das Contrapartidas:17/02/2024 a 30/06/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/Se, 08 de janeiro de 2024.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal